# PROJETO DE LEI Nº 023, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

 **REJEITADO**

**“*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)”.***

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nas respectivas importâncias, o seguinte **Crédito Adicional Especial** no Orçamento de 2013, Lei Municipal n.° 861 de 13 de dezembro de 2012:

06 SECRET. DE SAUDE, A.SOCIAL E M.AMBIENTE

02 DPTO MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

18.122 Administração Geral

18.122.1008 Gestão da Política de Meio Ambiente

18.122.1008.2054. Manut. Desenv. Ativ. Dpto Meio Ambiente e Licenc.

3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e vantagens fixas – pes. civil

Conta nº 67300 R$ 14.900,00

3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações patronais

Conta nº 67400 R$ 3.500,00

3.3.3.9.0.14.14.000000 Diárias no País

Conta nº 68600 R$ 600,00

3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxílio-alimentação

Conta nº 69800 R$ 1.000,00

 **Art.2°** Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Superávit Financeiro do exercício de 2012, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Presidente Lucena, 27 de março de 2013

 REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL

 Prefeita Municipal